



**SAMU
192**

**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da
Macrorregião do Triângulo do Norte**

CISTR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SIMPLIFICADO

ETP Nº: 003/2026

Data: 30/03/2026

1. DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade solicitante: Patrimônio

Responsável pela solicitação: Sérgio Augusto Menezes de Rezende Costa

Unidades que utilizarão a contratação consolidada (se houver): Patrimônio

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, NAS TENSÕES 127V E 220V, COM INSTALAÇÃO EM PAREDE, SISTEMA DE FILTRAGEM COM REMOÇÃO DE CLORO, FORNECIMENTO DE ÁGUA NAS OPÇÕES NATURAL E GELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTR/SAMU.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Regime legal aplicável e equipe de planejamento

A presente contratação está sendo conduzida sob a ótica da **Lei nº 14.133/2021**, além dos normativos internos do município. A equipe subscritora deste estudo é responsável pela materialização do planejamento nos autos.

2.2. Contratações anteriores

O objeto já foi adquirido anteriormente, não tendo havido apontamentos relevantes quanto à sua execução. Os dados anteriores de quantitativo e valores servem como subsídio para este estudo.

2.3. Legislação específica aplicável

Não foram identificadas, até o momento, normas específicas para o objeto estudado.

2.4. Consolidação do objeto

A demanda é específica da unidade solicitante, não havendo necessidade de consolidação com outras unidades.

2.5. Catálogo eletrônico de padronização

Não se aplica.



**SAMU
192**

**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da
Macrorregião do Triângulo do Norte**

CISTR

2.6. Demais justificativas pertinentes

Não contém

3. DA NECESSIDADE / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de fornecimento contínuo de água potável de qualidade aos servidores, colaboradores e usuários das unidades administrativas e operacionais do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTR/SAMU.

Considerando a natureza essencial dos serviços prestados pelo CISTR/SAMU, que envolvem atividades ininterruptas de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, torna-se imprescindível garantir condições adequadas de trabalho e bem-estar aos profissionais, bem como atendimento digno aos usuários, incluindo o acesso à água potável em condições seguras para consumo.

A aquisição de purificadores de água com sistema de filtragem eficiente, capaz de remover impurezas e cloro, visa assegurar a qualidade da água consumida, atendendo aos padrões sanitários exigidos. Além disso, a disponibilização de água nas opções natural e gelada contribui diretamente para o conforto térmico, especialmente em regiões de clima quente, como é o caso do município de Uberlândia/MG e demais localidades atendidas pelo Consórcio.

Destaca-se, ainda, que a instalação em parede otimiza o uso dos espaços físicos das unidades, promovendo melhor organização dos ambientes e maior segurança operacional. A opção por equipamentos nas tensões 127V e 220V visa garantir compatibilidade com as diferentes estruturas elétricas existentes nas unidades descentralizadas.

Ressalta-se que a contratação também se mostra mais vantajosa sob o ponto de vista econômico e operacional, quando comparada a alternativas como o fornecimento contínuo de galões de água, uma vez que reduz custos logísticos, minimiza riscos de desabastecimento e elimina a necessidade de armazenamento e manuseio frequente de recipientes.



**SAMU
192**

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da
Macrorregião do Triângulo do Norte

CISTRI

Dessa forma, a presente contratação se justifica pela necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho, saúde e bem-estar aos servidores e usuários, bem como pela busca de maior eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais desenvolvidos pelo CISTRI/SAMU.

4. DO ALINHAMENTO COM O SETOR FINANCEIRO

4.1. O objeto encontra-se compatível com o planejamento orçamentário do CISTRI, conforme manifestação do setor responsável.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os principais requisitos identificados são:

5.1.1. Prazo de entrega/execução: Integral

5.1.2. Local e horário de entrega: Av. Morum Bernardino, 1280, Presidente Roosevelt, Uberlândia/MG, das 9h às 11h e das 13h às 16h

5.1.3. Condições de recebimento: Embalagens invioladas e em bom estado de conservação; produto com validade superior a um ano (se aplicável); apresentação de nota fiscal e documentos pertinentes;

5.1.4. Garantia: Não se aplica

5.1.5. Substituição/correção: Em até 7 (sete) dias corridos

5.1.6. Treinamento/apresentação de catálogo/amostras: Não se aplica

5.1.7. Vigência da contratação: 12 (doze) meses

5.1.8. Outros requisitos (se houver): Não se aplica

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base em consumo anterior, especificações técnicas e variações previstas de demanda, estima-se a seguinte necessidade:



SAMU
192

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da
Macrorregião do Triângulo do Norte

CISTR

Item	Código / Descrição ou Especificação Técnica	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Cód. 1672 - PURIFICADOR DE ÁGUA (220V) Cor: Preto/ Prata Peso e dimensões Profundidade: 37 cm Outros Tipo de purificador: Dispensador Tipos de montagens: De parede Material: Plástico Substâncias removidas: Cloro Vida útil: 1 ano Fluxo máximo de água: 60 l/h Largura x Altura: 37 cm x 28 cm Peso: 12 kg Quantidade de etapas: 2 Com torneira: Sim É portátil: Sim Tipos de alimentação: Corrente doméstica Lugar de instalação: Ponto de uso Porcentagem de remoção de cloro: 100 % Pressão mínima de entrada de água: 0,29 bar Pressão máxima de entrada de água: 3,92 bar Com impacto positivo: Sim	9		
2	Cód. 2089 - PURIFICADOR DE ÁGUA (127 V) Cor: Preto/ Prata Peso e dimensões Profundidade: 37 cm Outros Tipo de purificador: Dispensador Tipos de montagens: De parede Material: Plástico Substâncias removidas: Cloro Vida útil: 1 ano Fluxo máximo de água: 60 l/h Largura x Altura: 37 cm x 28 cm Peso: 12 kg Quantidade de etapas: 2 Com torneira: Sim É portátil: Sim Tipos de alimentação: Corrente doméstica Lugar de instalação: Ponto de uso Porcentagem de remoção de cloro: 100 % Pressão mínima de entrada de água: 0,29 bar Pressão máxima de entrada de água: 3,92 bar Com impacto positivo: Sim	5		

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1 Para fins de instrução do presente processo, foi realizado levantamento de mercado mediante consulta a fornecedores do ramo, análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como pesquisa em sítios eletrônicos especializados, visando identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda do CISTR/SAMU.

Dentre as alternativas analisadas, destacam-se: (i) aquisição de purificadores de água com sistema de filtragem e instalação em parede; (ii) fornecimento contínuo de água mineral em galões com disponibilização de bebedouros em comodato; e (iii) locação de equipamentos purificadores com manutenção inclusa.

Sob o aspecto técnico, verificou-se que os purificadores de água com sistema de filtragem apresentam desempenho satisfatório na remoção de impurezas, especialmente cloro, odores e partículas, garantindo água adequada ao consumo humano conforme padrões sanitários. Ademais, os modelos com fornecimento de água natural e gelada atendem de forma mais



**SAMU
192**

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da
Macrorregião do Triângulo do Norte

CISTR

eficiente às necessidades dos usuários, proporcionando maior conforto, sobretudo em ambientes de trabalho com alta demanda operacional.

No que se refere à instalação em parede, tal característica mostra-se vantajosa por otimizar o espaço físico das unidades, além de reduzir riscos de danos aos equipamentos e facilitar a higienização dos ambientes.

Sob o ponto de vista econômico, a aquisição dos equipamentos se apresenta mais vantajosa em comparação ao fornecimento contínuo de galões de água mineral, uma vez que elimina custos recorrentes com aquisição, transporte, armazenamento e substituição dos galões, além de reduzir a dependência de fornecedores externos para abastecimento. Da mesma forma, a opção pela compra dos purificadores, em detrimento da locação, mostra-se mais econômica no médio e longo prazo, considerando a vida útil dos equipamentos e a ausência de pagamentos mensais continuados.

Ressalta-se que, para a formação do valor estimado da contratação, foram obtidos, no mínimo, 03 (três) orçamentos junto a fornecedores distintos, garantindo a observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade, bem como a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Dessa forma, a solução escolhida — aquisição de purificadores de água com instalação em parede, sistema de filtragem com remoção de cloro e fornecimento de água natural e gelada — mostra-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração, atendendo de forma eficiente e contínua às necessidades do CISTR/SAMU.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de purificadores de água novos, nas tensões 127V e 220V, com instalação em parede, dotados de sistema de filtragem eficiente para remoção de cloro, odores, partículas e demais impurezas, com disponibilização de água nas opções natural e gelada, destinados ao atendimento das necessidades do CISTR/SAMU e de suas unidades descentralizadas.

A contratação contempla o fornecimento integral dos equipamentos, incluindo todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, tais como suportes, elementos de



SAMU
192

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da
Macrorregião do Triângulo do Norte

CISTRI

fixação, conexões hidráulicas e elétricas, bem como a instalação completa nos locais indicados pela Administração, garantindo a perfeita operação dos purificadores.

A solução deverá assegurar que os equipamentos possuam capacidade compatível com a demanda das unidades, apresentem eficiência na filtragem da água conforme padrões de potabilidade vigentes, e ofereçam praticidade no uso diário, com fácil acionamento e manutenção simplificada.

Deverá estar incluída, ainda, a garantia mínima dos equipamentos, bem como a assistência técnica durante o período de garantia, assegurando a substituição de peças defeituosas e a realização de eventuais ajustes necessários ao pleno funcionamento dos purificadores, sem ônus adicional para a Administração.

A solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo desde o fornecimento e instalação dos equipamentos, até sua utilização contínua, manutenção dentro do período de garantia e suporte técnico, garantindo a durabilidade, eficiência e economicidade da contratação.

Por fim, a implementação da solução permitirá a disponibilização contínua de água potável de qualidade aos servidores e usuários, promovendo melhores condições de trabalho, saúde e bem-estar, além de maior eficiência operacional nas atividades desenvolvidas pelo CISTRI/SAMU.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Optou-se pelo parcelamento, com julgamento por **menor preço por item**, de forma a garantir maior competitividade e economicidade, possibilitando ampla participação de fornecedores.

10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas, interdependentes ou que guardem relação direta com o objeto ora estudado.



SAMU
192

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da
Macrorregião do Triângulo do Norte

CISTRI

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 25.000,00**, com base em pesquisa de mercado, contratações anteriores e valores referenciais.

12. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1. Não foram identificados riscos relevantes além dos comuns a qualquer processo de contratação, como entrega fora do prazo ou produtos fora das especificações. Tais riscos serão tratados conforme plano básico de fiscalização contratual.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Após análise das informações apresentadas, **concluimos pela VIABILIDADE** da contratação, conforme fundamentação técnica descrita neste estudo.

14. DA EQUIPE TÉCNICA

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela seguinte equipe:

Sérgio Augusto Menezes de Rezende Costa
Assistente Administrativo e Patrimônio

15. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

15.1. Recebo o presente estudo, verificando sua adequação às necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. **AUTORIZO** a contratação nos termos indicados.

Uberlândia-MG, 20 de Abril de 2026

Guilherme Ferreira Tassi
Diretor Executivo